



DECRETO Nº. 1.138/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | |
|--------------|-------|------|-----------|------------------|--|----------------------|
| 02 | 02.54 | 0126 | 3.1.91.13 | 12.361.0007.0142 | Obrigações Pat. Intra Orçamentário (FR 02) | R\$ 300,00 |
| 02 | 02.55 | 0156 | 3.1.90.11 | 10.301.0011.0232 | Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 05) | R\$ 30.120,00 |
| 02 | 02.55 | 0165 | 3.1.91.13 | 10.301.0011.0232 | Obrigações Pat. Intra Orçamentário (FR 05) | R\$ 5.000,00 |
| 02 | 02.56 | 0218 | 3.3.90.39 | 08.244.0010.0202 | Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 4.000,00 |
| 02 | 02.57 | 0263 | 3.1.90.13 | 18.541.0013.0312 | Obrigações Patronais (FR 01) | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 40.920,00 |

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | |
|--------------|-------|------|-----------|------------------|--|----------------------|
| 02 | 02.54 | 0127 | 3.3.90.30 | 12.361.0007.0142 | Material de Consumo (FR 02) | R\$ 300,00 |
| 02 | 02.55 | 0154 | 3.1.90.11 | 10.301.0011.0232 | Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 01) | R\$ 20.120,00 |
| 02 | 02.55 | 0155 | 3.1.90.11 | 10.301.0011.0232 | Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 02) | R\$ 15.000,00 |
| 02 | 02.56 | 0219 | 3.3.90.39 | 08.244.0010.0202 | Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05) | R\$ 4.000,00 |
| 02 | 02.57 | 0264 | 3.1.90.16 | 18.541.0013.0312 | Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01) | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 40.920,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de agosto de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.